

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA N° 04/2022

De, 01 de setembro de 2022.

“Constitui a Comissão Permanente de Licitações, Aquisição e Alienação de Bens Móveis e Imóveis do Poder Legislativo e dá outras providências”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, Sr. DÁRIO BATISTA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor:

CONSIDERANDO a observância obrigatória das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, com respectivas regulamentações;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de equipe para realização dos procedimentos administrativos para aquisição de bens e serviços, notadamente à luz do art. 51 da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de pregoeiro e equipe nos termos do Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco, a Comissão Permanente de Licitação – COPEL e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, órgão vinculado à Supervisão de Administração e Finanças, será composta por servidores do quadro da estrutura funcional da Câmara, conforme relação abaixo:

1. – MICAELA SANTOS ARAÚJO - CPF nº 074.840.405-84, RG nº 3.546.909-9, SSP/SE - Presidente;
2. – ANNY KAROLLINNY SANTOS NASCIMENTO - CPF nº 058.170.855-50, RG nº 2.392.730-5 SSP/SE -

Membro;

1. – SIDILAINE GOMES DOS SANTOS - CPF nº 069.193.865-26, RG nº 03.550.250-9 SSP/SE – Membro.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o caput do artigo será presidida pela Senhora Micaela Santos Araújo, quando os demais funcionarão como Membros.

Artigo 3º - Fica Nomeada a Senhora Micaela Santos Araújo, para atuar como Pregoeiro junto a Comissão Permanente de Licitação – COPEL.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/SE, 01 de setembro de 2022.

 

DÁRIO BATISTA SANTOS

Presidente da Câmara